



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 24/07/2013	Medida Provisória nº 623 DE 2013
--------------------	----------------------------------

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	Nº do Prontuário
--------------------------------------------------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “b” no Art. 8º, inciso I da Lei nº 12.844 de 2013:

“Art.º 8
.....”

I -

b - rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado para liquidação das demais dívidas.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta emenda é manter a coerência com o texto aprovado no PLV 17 de 2013, onde tinha sido proposto o efeito cascata para desoneração das dívidas agropecuárias. A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR


Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

Secretaria de Apoio às Comissões Mista:

Recebido em 24/7/2013, às 11:40

Alexandre Morais, Mat. 258286